

Resolução nº 083/2007

"Dispõe sobre a criação do Memorial da Cidade de Bertiooga e dá outras providências."

Autoria: Vereadores Jurandyr José Teixeira das Neves, Eduardo Pereira de Abreu, Luís Henrique Capellini, Antonio Rodrigues Filho e Maurício dos Santos Souza.

“ Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou na 13ª Sessão Ordinária, de 22 de maio de 2007, e que promulgo:

Art. 1º. Fica criado o espaço para acervo de documentação histórica do Legislativo bertiooguense, denominado "Memorial da Cidade de Bertiooga".

Art. 2º. O "Memorial da Cidade de Bertiooga" será constituído de um acervo histórico para reunião de documentos e objetos de valor histórico e de uma biblioteca.

Parágrafo único. O "Memorial da Cidade de Bertiooga" será aberto à visitação pública e conterá espaço destinado a eventos educativos visando o desenvolvimento de projetos de caráter cultural destinados à sociedade local.

Art. 3º. Para implantação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades do "Memorial da Cidade de Bertiooga" serão designados, por portaria da Mesa, até dois servidores.

§ 1º. Cada servidor designado receberá gratificação por serviço extraordinário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu padrão de vencimento.

§ 2º. A Câmara poderá custear curso de capacitação ao servidor designado como forma de aprimorar a realização dos serviços desenvolvidos.

Art. 4º. A presente Resolução será regulamentada por Ato da Mesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão as rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de Maio de 2.007.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara